



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1256 DE 16 DE JULHO DE 1986

Altera redação do Anexo II da Lei Municipal nº 1232/85.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


ARTIGO 1º - A redação do Anexo II da Lei Municipal nº 1232/85, passa a ser a constante do Anexo II desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

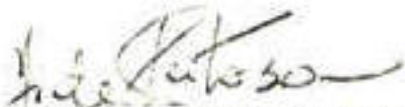
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE JULHO DE 1986



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal em 16 de julho de 1986.



Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1256/86

.2.

ANEXO II  
PARTE FIXA  
EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Auxiliar de Escritório	15
10	Escriturário	10
01	Almoxarife	12
02	Contador	03
01	Tesoureiro	03
01	Lançador	02
02	Diretor de EMEI	04
11	Chefe de Seção	05
13	Chefe de Setor	07
01	Mecânico Chefe	06
04	Mecânico	12
02	Telefonista	17
30	Motorista	15
15	Operador de Máquina	13
01	Operador de Piscina	13
03	Fiscal de Rendas	14
03	Fiscal de Obras	14
03	Fiscal de Postura	14
01	Engenheiro	07
01	Desenhista	13
10	Pedreiro	13
10	Carpinteiro	15
02	Eletricista	16
01	Mestre de Obras	09
02	Jardineiro I	15
03	Jardineiro II	16
05	Técnico Esportivo	13



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1256/86

.2.

ANEXO II  
PARTE FIXA  
EMPREGOS PERMANENTES

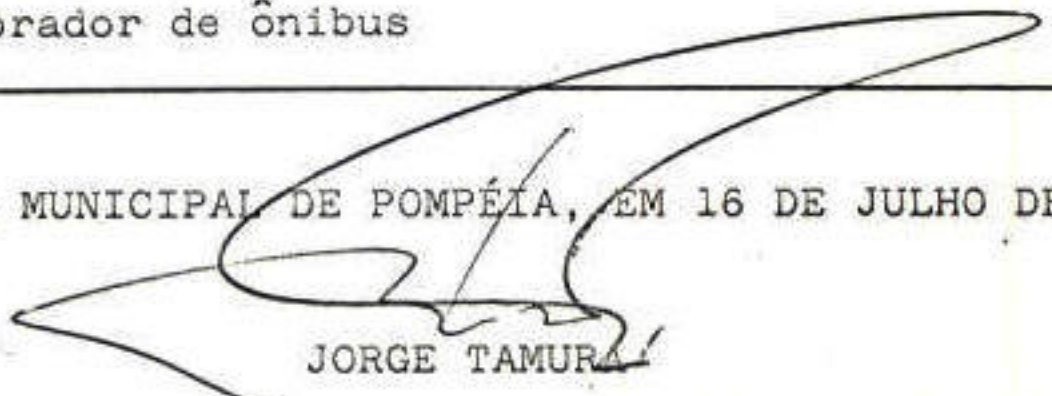
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Auxiliar de Escritório	15
10	Escriturário	10
01	Almoxarife	12
02	Contador	03
01	Tesoureiro	03
01	Lançador	02
02	Diretor de EMEI	04
11	Chefe de Seção	05
13	Chefe de Setor	07
01	Mecânico Chefe	06
04	Mecânico	12
02	Telefonista	17
30	Motorista	15
15	Operador de Máquina	13
01	Operador de Piscina	13
03	Fiscal de Rendas	14
03	Fiscal de Obras	14
03	Fiscal de Postura	14
01	Engenheiro	07
01	Desenhista	13
10	Pedreiro	13
10	Carpinteiro	15
02	Eletricista	16
01	Mestre de Obras	09
02	Jardineiro I	15
03	Jardineiro II	16
05	Técnico Esportivo	13



ANEXO II  
PARTE FIXA  
EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Assistente Social	11
10	Professor Recreacionista	13
03	Professor de Artes	13
01	Bibliotecário	12
01	Zelador do Paço Municipal	13
02	Pintor	14
10	Vigia	17
15	Atendente	17
04	Zelador I	16
06	Zelador, II	17
20	Servente	17
03	Merendeira I	15
11	Merendeira II	16
06	Merendeira III	17
130	Trabalhador Braçal	17
02	Copeira	16
01	Dentista	13
02	Médico	01
06	Atendente de Enfermagem	13
10	Guarda Noturno	16
05	Cobrador de Ônibus	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 16 DE JULHO DE 1986

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL